



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PREVIMPA

ATA Nº 20/2020

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas e quinze minutos, através da sessão remota, por aplicativo eletrônico Google Meet, teve início a seiscentésima trigésima décima nona sessão ordinária do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes conselheiros titulares: Christian Fouchard Justin, Cinéia dos Santos, Edmilson Todeschini, Edson Zomar de Oliveira, Jeferson Miola, Luciano Saldanha Varela, Lucimar Rodrigues de Souza, Raul Federico Giacobone, Rogério dos Santos Colpes, Rosane Sulzbach, Sérgio Luiz Brum, Sinthia Santos Mayer, Thiago Aguiar de Moraes, Valdionor da Rosa Freitas e Wilibaldo Josué Grüner Scherer. Na ausência dos titulares, assumiram os suplentes André Brum de Sá, Daniela Fernandes de Almeida Coelho e Fabiana Zambiasi. Ainda compuseram o quórum, como titulares os conselheiros suplentes: Luis Ferrari Borba e Márcia Rosi Apolo Ferreira. Participaram como ouvintes os conselheiros César Daniel Assis Rolim, Luciana Monteiro Moura e Mônica Urroz Sanchotene. A sessão foi conduzida pelo Presidente Edmilson Todeschini, contando com a presença do Vice-Presidente Rogério dos Santos Colpes e da Secretária Lucimar Rodrigues de Souza. Aberta a sessão, com vinte conselheiros presentes. **EXPEDIENTE- ITEM UM:** Leitura e apreciação da Ata nº 18 (de 21/07/20) de sessão remota e Ata nº 19 (de 28/07/20) sessão remota. A Ata nº 18 (de 21/07/20) foi apreciada e aprovada, e se abstiveram os conselheiros Christian Fouchard Justin e Fabiana Zambiasi, que não estavam presentes na sessão. A Ata nº 19 (de 28/07/20) foi apreciada e aprovada, e se abstiveram os conselheiros Christian Fouchard Justin e Sinthia Santos Mayer, que não estavam presentes na sessão. **EXPEDIENTE – ITEM DOIS:** Informes: O Presidente Edmilson informou que a audiência pública do PL007/20, sobre a cota patronal, voltou a pauta, foi publicada pelo Presidente da CMPA, Reginaldo Pujol, e transferida para o dia 08 de setembro, às 19h na CMPA. Passou-se para a ordem do dia. **ORDEM DO DIA – ITEM UM:** Análise a apreciação da minuta de parecer acerca de “rescisão contratual com empresa de estacionamento”, de relatoria do Conselheiro Jeferson Miola, processo SEI 001.008379.16.5; O Presidente Edmilson passou a palavra ao relator Jeferson Miola que fez comentários se colocando em favor da rescisão amigável do contrato e devolução da caução. Em razão da pandemia e o crescente uso de aplicativos, os estacionamentos estão ficando inviabilizados. Sugere que haja uma exploração rentável do terreno ou venda do mesmo para utilizar os recursos em operações de investimentos. Participaram do debate os conselheiros Wilibaldo, Brum e Borba. O conselheiro Wilibaldo discorda parcialmente do parecer do conselheiro Jeferson pois manifesta-se pela não liberação do valor da caução. O conselheiro Brum sugere que esse problema seja resolvido na justiça e não concorda que essa caução seja devolvida. Que mais adiante o imóvel possa ser transformado em dinheiro, e aplicado em um fundo de investimentos. O conselheiro Borba concorda com o parecer. O conselheiro Jeferson agradeceu as contribuições dos conselheiros, e leu o parecer repassado a todos os pares. Considera que o PREVIMPA deva capitalizar e rentabilizar o seu patrimônio para cumprir com as obrigações com os seus segurados. A tendência decrescente de faturamento do imóvel, como estacionamento, causando uma situação de desequilíbrio econômico financeiro por parte da empresa, justifica a rescisão contratual. Cita a Lei 8666 Art. 78 inciso 17, que diz que a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, é impeditiva da execução do contrato. Sugere que seja reexaminado pela DAF do PREVIMPA junto com a Procuradoria, possibilidades de retenção da caução e uma rescisão amigável. Fizeram comentários os conselheiros Edmilson, Luciano, Borba, Christian, Rosane, Raul e Colpes. A maioria dos conselheiros é favorável a rescisão amigável do contrato e a não devolução da caução. Os conselheiros Raul e Colpes defendem a devolução parcial da caução. O Presidente Edmilson concorda integralmente com a avaliação dos conselheiros, não vê maiores problemas em aprovar a minuta de parecer, considera secundário o aspecto da caução. O conselheiro Luciano concorda com a

rescisão do contrato amigável, apoiou o parecer, mas não é favorável a devolução da caução, no entanto considera importante deliberar sobre a mesma. O conselheiro Jeferson propôs fazer sugestão conciliatória, com a posição da PGM, formulando o parecer para que houvesse uma reanálise de restituição da caução, na parte final do texto. O conselheiro Colpes defende devolver a caução com valor proporcional ao tempo que cumpriu do termo aditivo, de ocupação. O conselheiro Luciano sugere que seja feita uma reavaliação, devolvido proporcional ao tempo que falta para encerrar o contrato, nesse aspecto se mostrou favorável. O conselheiro Wilibaldo declarou que é pela não devolução da caução porque as informações que estão propostas sobre a rescisão, por mais que diga que é amigável, é uma decisão unilateral, restringe o contrato e retém a caução. O conselheiro Christian concorda com a opinião do conselheiro Wilibaldo. O conselheiro Raul aprova a rescisão do contrato e sugere se faça uma reanálise por parte da PGM de devolução parcial da caução. O conselheiro Brum defendeu a devolução parcial proporcionalmente ao prazo restante do contrato. Proposta de encaminhamento do conselheiro Jeferson, de alteração na redação do último parágrafo do parecer: *“Considerando, portanto, tratar-se [1] de rescisão amigável que deriva do reconhecimento tanto da legitimidade como da idoneidade do pleito da permissionária, e [2] que os motivos de força maior para tal derivam de mudança estrutural, não conjuntural, do modelo de exploração rentável do imóvel, este Conselho de Administração referenda o distrato contratual e recomenda à Diretoria Administrativo-Financeira do PREVIMPA que avalie, em diálogo com a PGM, a razoabilidade e conveniência administrativa na devolução da caução, ainda que retendo a proporção equivalente ao período remanescente do contrato”*. Submetido a votação, o Parecer foi aprovado por unanimidade. **ORDEM DO DIA – ITEM DOIS:** Análise a apreciação da minuta de parecer acerca de “acordo de cooperação com a Escola de Gestão Pública”, de relatoria do Conselheiro Christian Fouchard Justin, processo SEI 20.0.000033559-3; O Presidente Edmilson passou a palavra ao conselheiro relator Christian que fez a leitura do seu Parecer, apontando todos os detalhes do acordo de cooperação entre a EGP-SMPG sobre o plano de trabalho, metas que serão desenvolvidas e esclarecendo as dúvidas dos conselheiros Brum, Wilibaldo e Valdionor. O Parecer foi colocado em apreciação, sendo aprovado unanimemente. **ORDEM DO DIA – ITEM TRÊS:** Análise e debate sobre o relatório atuarial complementar do processo SEI 20.13.000003285-6; O Presidente Edmilson passou a palavra ao conselheiro Wilibaldo proponente do item de pauta. O conselheiro Wilibaldo fez o relato desse documento, anexado ao processo SEI (11089365), devolvido pela atuária Giordana Besen, respondendo as dúvidas dos conselheiros. O conselheiro Wilibaldo fez comentários dentro das análises com inúmeros questionamentos. Sugere convidar a atuária Giordana, para apresentar esse material e dar novas explicações para apreciação do Conselho. Esse item de pauta seguirá na próxima sessão para debate. **ORDEM DO DIA – ITEM QUATRO:** Retomada da discussão acerca do curso de capacitação dos conselheiros, contemplada pelo processo SEI 19.13.000003401-2; O Item de pauta ficou prejudicado e será apresentado na próxima sessão. Findo o debate, passou-se para a definição de pauta. **ORDEM DO DIA – ITEM CINCO:** Na sequência passou-se para definição da pauta da sessão remota ordinária do dia 25 de agosto de 2020: 1 – Continuação do debate sobre o relatório atuarial complementar do processo SEI 20.13.000003285-6; 2 - Retomada da discussão acerca do curso de capacitação dos conselheiros, contemplada pelo processo SEI 19.13.000003401-2; 3 – Debate sobre os resultados dos investimentos do PREVIMPA em julho/2020, processo SEI 20.13.000002378-4; 4 – Relatório e explicações da Direção-Geral sobre o processo de contratação de auditoria atuarial externa deliberada pelo CAD; 5 - Outros assuntos a serem sugeridos pelos conselheiros até a quinta-feira, dia 20/08/2020. Registra-se em Ata, que a conselheiro Luis Ferrari Borba se ausentou às 11h26min. A sessão foi encerrada às 11h38min. A presente ata foi lavrada pela Secretária Lucimar Rodrigues de Souza, em exercício.

| | |
|-------------------------|--------------------------------|
| André Brum de Sá | Christian Fouchard Justin |
| Cinéia dos Santos | Daniela Fernandes de A. Coelho |
| Edmilson Todeschini | Edson Zomar de Oliveira |
| Fabiana Zambiasi | Jéferson Miola |
| Luciano Saldanha Varela | Lucimar Rodrigues de Souza |
| Luis Ferrari Borba | Márcia Rosi Apolo Ferreira |
| Raul Federico Giacobone | Rogério dos Santos Colpes |
| Rosane Sulzbach | Sérgio Luiz Brum |
| Sinthia Santos Mayer | Thiago Aguiar de Moraes |



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE BRUM DE SÁ, Conselheiro(a)**, em 25/08/2020, às 15:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sinthia Santos Mayer, Conselheiro(a)**, em 25/08/2020, às 17:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Brum, Conselheiro(a)**, em 27/08/2020, às 13:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Miola, Conselheiro(a)**, em 27/08/2020, às 14:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Fouchard Justin, Conselheiro(a)**, em 28/08/2020, às 08:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CONSELHEIRO - Daniela Fernandes de Almeida Coelho, Conselheiro(a)**, em 30/08/2020, às 11:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CONSELHEIRO - Valdionor da Rosa Freitas, Conselheiro(a)**, em 30/08/2020, às 12:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Todeschini, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 31/08/2020, às 11:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cinéia dos Santos, Conselheiro(a)**, em 03/09/2020, às 15:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar de Moraes, Conselheiro(a)**, em 03/09/2020, às 16:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério dos Santos Colpes, Conselheiro(a)**, em 03/09/2020, às 16:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Souza, Conselheiro(a)**, em 03/09/2020, às 16:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Sulzbach, Conselheiro(a)**, em 03/09/2020, às 16:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilibaldo Josue Gruner Scherer, Conselheiro(a)**, em 03/09/2020, às 17:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira, Conselheiro(a)**, em 04/09/2020, às 10:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Zambiasi, Conselheiro(a)**, em 04/09/2020, às 14:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Zomar de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 04/09/2020, às 16:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ferrari Borba, Conselheiro(a)**, em 04/09/2020, às 18:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Saldanha Varela, Conselheiro(a)**, em 08/09/2020, às 16:58, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Federico Giacobone, Conselheiro(a)**, em 18/09/2020, às 16:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **11305266** e o código CRC **F22C2C38**.
